



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano VI | Edição nº 833

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Arthur Lino de Alencar, 01 - Centro

Telefone: (18) 3744-9990

Site: www.novaindependencia.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manoel José da Silva, 975 - Centro

Telefone: (18) 3744-1300

Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano VI | Edição nº 833

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 40/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 29 de junho de 2026, em razão da participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, e dá outras providências.”

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber, nos termos do art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal, especialmente quanto ao expediente das repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO a realização de partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, prevista para o dia 29 de junho de 2026, segunda-feira;

CONSIDERANDO o relevante interesse social e cultural que envolve os jogos da Seleção Brasileira de Futebol, evento de reconhecida mobilização nacional;

CONSIDERANDO que o presente ato não cria feriado municipal, limitando-se a disciplinar, em caráter excepcional, o expediente interno da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento administrativo, organização das escalas de trabalho e preservação da continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que, no dia 29 de junho de 2026, segunda-feira, o expediente nas repartições públicas municipais de Nova Independência ocorrerá até às 11h00, em razão da participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

Art. 2º Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 29 de junho de 2026, a partir das 11h00, observado o disposto neste Decreto.

§ 1º O disposto no caput aplica-se aos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e, no que couber, às entidades da Administração Indireta.

§ 2º O ponto facultativo previsto neste Decreto não se

aplica aos serviços considerados essenciais, contínuos ou de interesse público inadiável, que deverão funcionar normalmente ou em regime de escala, conforme determinação dos respectivos responsáveis.

Art. 3º Deverão ser preservados, especialmente, os serviços de urgência e emergência em saúde, coleta de lixo, limpeza pública, vigilância patrimonial, manutenção de serviços públicos essenciais, serviços administrativos inadiáveis e demais atividades que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Parágrafo único. Caberá aos Secretários Municipais, Diretores e responsáveis pelos setores organizar previamente as escalas de trabalho necessárias, a fim de garantir a continuidade dos serviços indispensáveis à população.

Art. 4º Nas unidades escolares, a Secretaria Municipal de Educação deverá observar o calendário escolar vigente, adotando, se necessário, as providências cabíveis para assegurar o cumprimento da carga horária legal mínima.

Art. 5º Este Decreto não se aplica aos servidores, empregados públicos, contratados, estagiários ou prestadores de serviço que estejam designados para escalas, plantões, atendimentos essenciais ou atividades previamente consideradas indispensáveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, 25 de junho de 2026.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

LAVRADO e registrado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, com publicação no Diário Oficial do Município na data supra.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

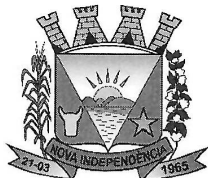
Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano VI | Edição nº 833

Página 3 de 5

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Fone/Fax: (18) 3744-9990

E-mail: licitacao@novaindependencia.sp.gov.br

Rua Arthur Lino de Alencar, nº 01 – Centro – CEP 16.940-041 – Nova Independência/SP

Termo de Adjudicação e Homologação

Processo Licitatório: 65/2026

Modalidade: Pregão Presencial 22/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório nº 65/2026, Pregão Presencial nº 22/2026, e considerando sua regularidade hei por bem de homologar o procedimento licitatório, com fundamento no art. 71, inc. IV, da Lei 14.133/2021, e adjudicar e homologar o objeto às empresas:

EMPRESA: C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, CNPJ: 16.752.682/0001-29 - TOTAL: R\$ 14.350,00(Quatorze Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)

EMPRESA: ESSENCIA SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT, CNPJ: 19.336.532/0001-22 - TOTAL: R\$ 8.760,00(Oito Mil, Setecentos e Sessenta Reais)

EMPRESA: FIA COMERIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 40.724.582/0001-73 - TOTAL: R\$ 210.900,00(Duzentos e Dez Mil e Novecentos Reais)

EMPRESA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 43.295.831/0001-40 - TOTAL: R\$ 50.800,00(Cinquenta Mil e Oitocentos Reais)

EMPRESA: MAMED COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ: 21.608.296/0001-06 - TOTAL: R\$ 1.294.360,00(Um Milhão, Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta Reais)

EMPRESA: R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - LTDA, CNPJ:



DIÁRIO OFICIAL

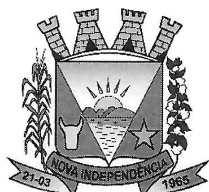
MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano VI | Edição nº 833

Página 4 de 5



MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Fone/Fax: (18) 3744-9990

E-mail: licitacao@novaindependencia.sp.gov.br

Rua Arthur Lino de Alencar, nº 01 – Centro – CEP 16.940-041 – Nova Independência/SP

06.968.107/0001-04 - TOTAL: R\$ 65.678,00(Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais)

Nova Independência, SP, 25 de junho de 2026.


Fernando Macchi Santana
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano VI | Edição nº 833

Página 5 de 5

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06 DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 02/2026.

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito do Município de Nova Independência, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Edital nº 02/2026, que regulamentou o Processo Seletivo para Estágio Remunerado;

CONSIDERANDO o Resultado Final devidamente publicado;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18, de 18 de fevereiro de 2026, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo para Estágio Remunerado – Edital nº 02/2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do referido Decreto, que estabelece que os candidatos aprovados serão convocados conforme a necessidade da Administração Pública Municipal, respeitada rigorosamente a ordem de classificação;

TORNA PÚBLICA A PRESENTE CONVOCAÇÃO, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo nº 02/2026, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Independência/SP, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação desta, para fins de apresentação de documentação e formalização do Termo de Compromisso de Estágio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nível de Ensino / Curso
12º	36	Gabrielly Pereira da Silva	Ensino Técnico – Enfermagem
13º	06	Vitória França Leite	Ensino Técnico – Química

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nível de Ensino / Curso
15º	23	Fabício Heitor Pinheiro de Lima Alves	Ensino Técnico – Informática p/ Internet

Art. 2º O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I – Documento de identidade (RG) e CPF;
- II – Certidão de Nascimento;
- III – Reservista para estagiários do sexo masculino;
- IV – Título de Eleitor;
- V – Comprovante de residência atualizado;
- VI – Declaração atualizada de matrícula;
- VII – Dados bancários em nome do(a) estagiário(a);
- VIII – Outros documentos eventualmente solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º O não comparecimento no prazo estipulado será considerado como desistência tácita da vaga, autorizando a convocação do próximo candidato

classificado, nos termos do Edital nº 02/2026, do Decreto nº 18/2026 e da Lei Municipal nº 1.688/2025.

Nova Independência/SP, 25 de junho de 2026.

FERNANDO MACCHI SANTANA
Prefeito Municipal

.....